



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 292/1988.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 1/8/1988.

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Cria Ponto de Automóveis de Alugueis na Av. Londrina, entre as Ruas Vaz Caminha e João Marangoni e dá outras providências.

AUTOR: CARLOS BIRCHES SEBRIAN.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 8/8/1988.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 15/8/1988.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 22/8/1988.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 2/9/1988.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 2/9/1988, SOB O Nº 4.583.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 23/8/1988 sob o nº
208/88/DAB*.**

LEI Nº 271/1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

292/88

APROVADO EM 08/08/88
POR unanimidade

PROJETO DE LEI No. 292/88.

APROVADO EM 15/08/88 Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 15/08/88
POR unanimidade

DECRETA

SÚMULA:- Cria Ponto de Automóveis de Aluguéis na Av. Londrina, entre as Ruas Vaz Caminha e João Marangoni e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, criado o Ponto de Automóveis de alugueis, na Avenida Londrina, entre as Ruas Vaz Caminha e João Marangoni, denominado de Ponto de TÁXI nº 07(Seete).

Art. 2º - Após a publicação desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal baixará DECRETO, regulamentando o sistema de funcionamento, designando o local correto de estabelecimento dos automóveis, quantos carros poderão ser credenciados e os requisitos a serem preenchidos pelos requerentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Julho do ano de 1.988.


.....
CARLOS BIRCHES SEBRIAN

- Vereador - Autor -



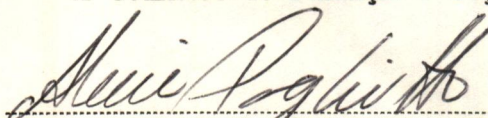


Nº 292 / 88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

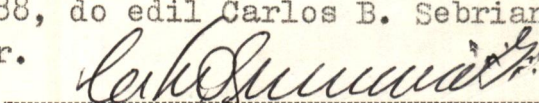
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento



Presidente da Câmara

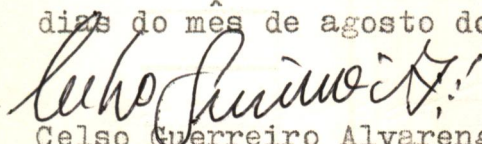
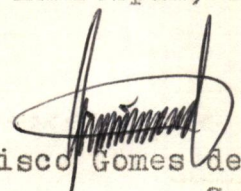
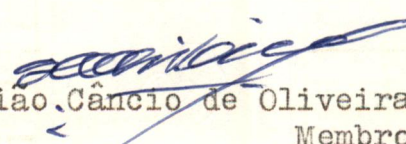
Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 292/88, do edil Carlos B. Sebrían, o Vereador Francisco Gomes de Alencar.



Presidente da Comissão**PARECER****" FAVORÁVEL "**

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Projeto de Lei nº. 292/88, de autoria do Vereador Carlos Birches Sebrían, o qual Cria Ponto de Automóveis de Alugueis na Av. Londrina, entre as Ruas Vaz Caminha e João Marangoni e dá outras providências, esta Comissão concluiu que a matéria é legal e constitucional. O Parecer é FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 1988.


Celso Guerreiro Alvarenga
Presidente
Francisco Gomes de Alencar
Secretário
Sebastião Cândido de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA

№ 292 / 88

A Comissão de Justiça e Redação

Aluísio P. Glatto

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 292/88, do edil Carlos B. Sebrían o Vereador Paulo Jordelino da Silva.

Sebastião C. de Oliveira

Presidente da Comissão

PARECER

"F/A/V/O/RÁ/V/E/L"

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº. 292/88, de autoria do Vereador Carlos Birches Sebrían, o qual cria Ponto de Automóveis e Alugueis na Av. Londrina, entre as Ruas Vaz Caminha e João Marangoni e dá outras providências, esta Comissão, concluiu que a matéria é legal e constitucional. o PARECER é FAVORÁVEL, cabendo ainda, a decisão final do Soberano Plenário, deste Colégio do Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 1988.

Sebastião C. de Oliveira
Sebastião Cância de Oliveira
Presidente

Paulo Jordelino da Silva
Paulo Jordelino da Silva
Secretário

José Fernandes de Araújo
José Fernandes de Araújo
Membro

